



PORTARIA ARTESP Nº 24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de licença maternidade.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 914/02, c.c. o artigo 16 do Decreto nº 46.708/02 e o art. 19, VII da Resolução ARTESP nº 1/09 (Regimento Interno),

CONCEDE:

com fundamento no art. 392 da CLT c.c. o art. 1º da Lei 10.421/02, à Sra. **ANDREIA AMBAR PINTO ANJOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.833.000-7, **120** dias de licença-maternidade a partir de 10 de outubro de 2015.

São Paulo, 16 de outubro de 2015.

GIOVANNI PENGUE FILHO
DIRETOR GERAL